

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

## ATA DE REUNIÃO

## ATA nº 01/2020

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte com início às quatorze horas, na Sala de reuniões do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, localizada no 4º Andar do Prédio da Reitoria - Anglo, realizou-se reunião extraordinária do Conselho de Planejamento - COPLAN, da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pelo Organizador Claiton Leoneti Lencina, com a presença dos seguintes Conselheiros: Victor Hugo Santos de Oliveira, representante categoria Discente; Taís Ullrich Fonseca, suplente do representante da categoria Técnico-Administrativos em Educação; Mariana Schardosim Tavares, suplente da representante da categoria Técnico-Administrativos em Educação; Eleonora Campos da Motta Santos, representante da categoria Docente; Denise dos Santos Colares de Oliveira, representante da Zona Capão do Leão. Não compareceram os seguintes conselheiros: Assucena Saldanha Maia Silvano, representante da categoria Discente; Virgínia Mello Alves, representante da categoria Docente; César Dalmolin Bergoli, representante da Zona Centro-Sul; Tatiana Porto de Souza, representante da Zona Balsa-Porto; e Vagner Lemos Borges, representante da Comunidade Externa à UFPel. Com a constatação de existência de quórum, e com esta relação o Organizador iniciou a reunião relatando que as representações da comunidade externa e uma das duas representações dos docentes haviam extrapolado, em muito, as quantidades de faltas possíveis, situações que impactavam no quórum das reuniões. Informou fez a solicitação ao fórum social da UFPel para indicação de outra representação e, no que diz respeito à representação docente, havia uma solicitação formal de afastamento via e-mail do suplente e uma solicitação verbal da titular. Ressaltou que este ponto de pauta será mais profundamente discutido no decorrer da reunião. Assim, passou ao Item 1. Aprovação da Ata 12/2019: O organizador colocou em discussão e aprovação a referida ata, reiterando que a mesma se encontrava disponível no pasta compartilhada com todos, a qual foi aprovada por unanimidade. Item 2. Apreciação e aprovação do texto que fará parte das cédulas e do cronograma de ações da consulta universal (OP-UFPel): A seguir, passou à apreciação e aprovação dos textos que apareceriam na cédula da consulta a ser realizada nos dias 18 a 25 de março e, posteriormente. apresentou o cronograma de ações para a consulta. A conselheira Mariana fez considerações sobre o texto. Sem mais manifestações, o texto foi colocado em regime de votação, sendo aprovado. Em relação à Plenária agendada para o dia 18 no Campus Capão do Leão, esta foi cancelada por motivo da paralisação agendada para esta data. Ficou deliberado contatar a Rádio Federal FM para divulgação da consulta e orientações para a metodologia. Foi definido que seria mantida a Plenária do dia 19 de março, na Faculdade de Direito, para todos da Comunidade Acadêmica. Item 3. Apreciação e aprovação da programação das plenárias agendadas (OP-<u>UFPel</u>): A programação das plenárias focaria na exposição da metodologia que conduziu às prioridades; na exposição das propostas apontadas pelos GTs, assim como na exposição, em caso de questionamento, do funcionamento do sistema Helios, plataforma que será usada para a consulta universal on line. Além disso, recolher opiniões e propostas dos presentes. Igualmente foi decidido que o link para o login individual no sistema de votação, assim como outras correspondências com a plataforma, será enviado para o e-mail cadastrado como principal no COBALTO, sem a exigência que este seja o e-mail institucional. Após diversas manifestações, ficou definida emissão de Nota solicitando atualização de cadastro de e-mail no COBALTO, não garantindo entrega do citado link para determinados e-mails comerciais. O próximo e último ponto de pauta foi a análise das frequências dos conselheiros. Item 4. Apresentação da tabela de frequências das representações construída mediante solicitação deste Comitê e encaminhamentos: O organizador Claiton apresentou um quadro detalhado da presença de todas as representações no período e sugeriu que o número de faltas seguisse o mesmo controle realizado para os demais Conselhos Superiores da universidade. Assim, o assunto que é tratado no Art. 27 do regimento da UFPel foi discutido. O organizador esclareceu que a representação pode ter até três faltas consecutivas ou 5 alternadas sem justificativa no ano cível. O mesmo trouxe o exemplo de uma conselheira que apresentou uma justificativa documentada e sua falta foi abonada. A conselheira Taís ressaltou que a convocação a um conselho superior da universidade está acima de qualquer outra atividade acadêmica. Esta informação

deveria constar em um memorando circular a ser enviado aos conselheiros informando sobre o controle de faltas, alertando aqueles conselheiros ainda aptos a participarem que, durante o corrente ano civil, o COPLAN estará atento a este controle. Foi falado, ainda, de alternância de mandatos e tempo de duração de cada mandato, bem como foi discutida a criação do Regimento do COPLAN. A conselheira Eleonora deu um informe de seu afastamento para realizar Pós-Doutorado. Disse que havia ficado muito feliz em fazer parte desde o início dos debates e construções sobre temas tão importantes. Relatou que faz parte da UFPel há dez anos e ao ingressar ainda estava concluindo o Doutorado. Por fazer parte de um curso (Dança) com poucos professores, seu pós-doutorado ficou na programação e naquele momento estava se efetivando. Informou que a representação iria continuar com sua suplência até o limite permitido pelo Regimento da Universidade. Sem mais a tratar o senhor organizador agradeceu a presença e deu por encerrada a reunião às dezesseis horas e trinta e seis minutos e eu, Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, foi igualmente assinada eletronicamente pelo senhor organizador.



Documento assinado eletronicamente por **CLAITON LEONETI LENCINA**, **Chefe, Núcleo para o Desenvolvimento Institucional**, em 23/05/2020, às 23:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento">acao=documento</a> conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0945626** e o código CRC **5514515D**.

**Referência:** Processo nº 23110.022700/2019-21 SEI nº 0945626